



**MENSAGEM Nº 004/2018 DE 07 FEVEREIRO DE 2018.**

**ILMO. SR.**  
**MILTON RODRIGUES DA SILVA**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência conforme regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores, devido ao fato da mesma encontrar-se em recesso legislativo, o **Projeto de Lei nº 004/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 1.500.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, adequar as dotações orçamentárias para receber recursos financeiros oriundos da Operação de Crédito autorizada na forma da Lei Municipal nº 1.170/2017 de 30 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados para aquisição de Equipamentos Rodoviários e veículos.

Devemos esclarecer que a autorização legislativa para o remanejamento que trata o presente projeto de lei, foi objeto do projeto de lei nº 22/2017 o qual foi encaminhado em julho de 2017 aprovado e publicado dando origem a lei 1.179/2017, assim a licitação ocorreu em 2017 mas a o município recebeu autorização para homologação e contratação do SEDU – PARANACIDADE somente em 31/01/2018, fato que ensejou a edição de uma nova lei a qual é justamente objeto do presente Projeto de Lei.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2018

**ADEMIR FAGUNDES**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 004/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
001– Departamento de Viação	
26.782.0012-1059– OPERAÇÃO DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2017	
<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	
Conta Despesa: 608	
Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)	
Fonte: 608	
<b>TOTALR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)</b>	

**Art.2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

2.1.18.01.51.02.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2017	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 07 de fevereiro de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal